



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 9148/2024

**Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Exercício de 2024, e dá outras providências.**

O Sr. **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2339/23 de 22 de dezembro de 2023.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 283.539,45** (duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais, e quarenta e cinco centavos), destinado para as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.02.10.301.0011.2.074		Estabelecer participação no consórcio PROAMUSEP SAMU		
3.3.71.70	153	Rateio pela participação em consórcio	1494	148.050,69
		<b>Total de Suplementações nessa Fonte</b>		<b>148.050,69</b>
12.03.15.451.0019.1.007		Construção/Remodelação de Praças Públicas		
4.4.90.51	577	Obras e Instalações	0838	14.688,76
		<b>Total de Suplementações nessa Fonte</b>		<b>14.688,76</b>
12.03.15.451.0019.1.007		Construção/Remodelação de Praças Públicas		
4.4.90.51	577	Obras e Instalações	0000	10.800,00
		<b>Total de Suplementações nessa Fonte</b>		<b>10.800,00</b>
03.01.04.122.0003.2.008		Manutenção Gabinete Secret. Administração		
3.3.90.39	044	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	2000	34.893,25
04.04.04.125.0005.2.014		Manutenção da Divisão de Tributação		
3.3.90.93	110	Indenizações e Restituições	2000	2.540,00
09.03.27.812.0030.2.046		Manut. das Atividades Esportivas e de Lazer		
3.3.90.39	497	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	2000	72.566,75
		<b>Total de Suplementações nessa Fonte</b>		<b>110.000,00</b>
		<b>Total Geral de Suplementações</b>		<b>283.539,45</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2000	Recursos Livres	110.000,00
	<b>Total de Superávit</b>	<b>110.000,00</b>



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## II – Provável Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1494	Bloco de Custeio	148.050,69
0838	Convênio N°87/2023-SECID-Revitalização Praça Dr. Dimas	14.688,76
0.000	Recursos Livres	10.800,00
<b>Total de Excesso</b>		<b>173.539,45</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu-PR, 01 de novembro de 2024.

  
Mauricio Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal

